



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS BORGES


Av. Maurício Cardoso, 389 - Centro - CEP 99435-000

PROPOSTA DE EMENDA REDACIONAL Nº14

A Mesa Diretora, propõe emenda de correção redacional ao projeto, sendo elas:

- A. Correção da palavra “PROVIÊNCIAS”, que passa a ser “*providências*”.
- B. Correção da palavra “contemplando” no Inciso - Anexo III, passando a ser contemplando, de igual forma no Parágrafo Único do Art. 57, corrigindo a palavra “contemplar”, passando a ser “*contemplar*”.
- C. Correção do ano no inciso IV, do Art. 8º, de 2022 para 2023.
- D. Correção no Art. 10, § 1º onde consta a Lei Complementar nº 10/2000 e no § 2º do Art. 51, que passam a ser “*Lei Complementar nº101/2000*”.
- E. Suprime no Art. 32 a letra “e”, que consta em excesso, onde consta “Toda e qualquer e emenda [...]”, passa a ser “*Toda e qualquer emenda*”.

Campos Borges/RS, 08 de setembro de 2022.



Volmir Toledo de Souza
Presidente

“Poder Legislativo, o suporte da Democracia.”

Fone/Fax (54) 3326-1152 / 3326-1088 - E-mail: cmvcb@brturbo.com.br